CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 92/2023 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/2022.

De autoria da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, o presente projeto de lei "altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da CEMEI - JARDIM ÂNGELA, que passará a denominar-se CEMEI TULA PILAR FERREIRA e dá outras providências".

Segundo a justificativa, o projeto visa homenagear Tula Pilar Ferreira, "um nome simples, que carrega uma bagagem imensa e que acima de tudo traz uma representatividade enorme para nossos discentes".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei, na forma de **substitutivo,** proposto a fim de preservar as referências geográficas da atual denominação e ainda para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera a proposição meritória, posicionando-se, portanto, **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura atende ao interesse da comunidade, manifestando-se, portanto **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Matéria PAR 92/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 07/03/2023 e juntado ao PL 123/2022 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=433900.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões reunidas, 01/03/2023.

Matéria PAR 92/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 07/03/2023 e juntado ao PL 123/2022 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=433900.